



LEI Nº 2.964, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.904/96.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1904/96 de 06/03/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o GRÊMIO SALTENSE DE ARBITRAGEM, com sede à Rua General Glicério nº. 990, inscrita no CNPJ nº. 10.805.288/0001-25. ”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 02 de Outubro de 2009 – 311º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



SALTO

Terra de que posso me orgulhar

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova
Salto • SP • CEP 13322-000
Tel./Fax.: (11) 4602.8500
pmsgab@uol.com.br